



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

À Gerência de Compras,

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO
1	MV 3862	FILME PLASTICO STRETCH - CARACTERÍSTICA(S): FILME EM POLIETILENO, TIPO "STRETCH", ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A TRAÇÃO E TRANSPARENTE. MEDIDA(S): ESPESSURA DE 25 MICRA; LARGURA DE 500 MM FORMA DE APRESENTAÇÃO:EM BOBINAS COM 4 KG CADA

**CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) - 04 rolos.**

Fonte: MV em 28/03/2022

Cód. MV		Cód. SES	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC
3862			FILME PLASTICO STRECH - USO EXCLUSIVO UNAP SIA	4	6	0	0	0	0	0	0	0

**2. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

- 24 Rolos

**3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A instauração do presente processo de compra justifica-se devido a falta do insumo em estoque, conforme imagem extraída do sistema SoulMV.

A falta do insumo tem dificultado a logística de distribuição dos medicamentos, materiais médicos hospitalares, insumos de almoxarifado e patrimônio até as unidades de saúde, indo em desconformidade com o **PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**, que determina que o gestor público deve oferecer o melhor serviço possível à população, sendo satisfatório e o tempo de espera deve ser razoável.

Com a aplicação do filme plástico stretch, a carga ficará protegida de umidade, perdas e furtos e permanecerá absolutamente limpa e protegida até a entrega.

A falta desses materiais acarreta graves prejuízos ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, prejudicando a movimentação de materiais.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do Centro de Distribuição do IGESDF, pois é considerado insumo estratégico de suporte.

Ressalta-se que o insumo não possui contrato vigente e consta em processo de aquisição, conforme processo SEI N° 04016-00028442/2021-35, de 14/03/2022.

**4. ENTREGA**

ENTREGA	PRAZO	QUANT
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição do IGESDF no endereço:

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72**

**SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216**

**6. DEMANDANTE**

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 180 dias ou seja quantidade de 6 (seis) meses.

**8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Processo SEI N° 04016-00028442/2021-35.

**9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra e contratações.

**10. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para aná

Brasília, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,



**DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA**  
Gerente de Almoarifado e Patrimônio  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9128

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**Renato Rodrigues**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

De acordo,



**Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira**  
Superintendente  
Superintendência da Unidade Central de Administração  
(+55) 61 3550-8500



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Gerente de Almoarifado e Patrimônio**, em 28/03/2022, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 28/03/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 28/03/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **83003729** código CRC= **0F419A85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF